Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 3502-9000

CNPJ: 43.008.291/0001-77- e-mail: pmagabinete@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.080, DE 26 DE ABRIL DE 2004

"Dispõe sobre acrescentar Programa ao Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e Abertura de Crédito Especial."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a incluir ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.975 de 19 de julho de 2.001, abrangendo o período de 2.002 a 2.005, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo "I", integrante desta Lei:

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a incluir ao Plano de Diretrizes Orçamentária, aprovado pela Lei Municipal nº 3.045 de 07 de julho de 2.003, abrangendo o exercício de 2.004, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo "I", integrante desta Lei:

Art. 3º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir, na Secretaria de Obras e Serviços, um crédito especial no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para Aquisição de Equipamentos e Manutenção do relógio da Igreja Matriz de Santo Antonio.

02. EXECUTIVO

02.10 - Secretaria de Obras e Serviços

Classificação Geral	Especificação		Valor
1339100011.017/4490	Aplicações diretas	R$	38.000,00

Art. 4º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2003.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 26 de abril de 2004

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 04.

LEI N.º 3.080, DE 26 DE ABRIL DE 2004

ANEXO "I"

ACRESCENTA PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2.002 A 2.005.

7. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

7.46 Aquisição de Equipamentos e Manutenção do relógio da Igreja Matriz de Santo Antonio.

ACRESCENTA PROGRAMA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

7. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

7.41 Aquisição de Equipamentos e Manutenção do relógio da Igreja Matriz de Santo Antonio.

O programa tem como finalidade resgatar parte da história de Adamantina, prestar serviço à população em geral, a qual será beneficiada com um lugar para ver a hora com segurança, vez que o sistema a ser implantado será totalmente informatizado, sem dizer na beleza que o referido relógio traz para a cidade.

Adamantina, 26 de abril de 2004.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município